Resolução Nº 179 de 22/8/1966

Aprova os Balancetes dos meses de Junho e Julho

Alfredo de Oliveira Barcinda, Presidente da Câmara Municipal de Laguna, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu promulgo a seguinte

Resolução:-

Artigo 1º.- Ficam aprovados por esta Câmara Municipal os Balancetes da Receita e da Despesa Orçamentária, referentes aos meses de Junho e Julho de 1.966.

Artigo 2º.- Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de Agosto de 1.966

Presidente

Pedro J. Costa
2º Secretario

1º Secretario